



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº 64/2021, ANÍSIO DE ABREU/PI, 05 DE JULHO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Anísio de Abreu/PI, em virtude do falecimento do senhor ABMERVAL GOMES DIAS, Ex-prefeito municipal e Tabelião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município e pai da atual Vice-Prefeita, senhor ABMERVAL GOMES DIAS, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade de Anísio de Abreu/PI, no decorrer de sua vida como cidadão e agente político onde por cinco mandatos exerceu o cargo de prefeito e o grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Anísio de Abreu/PI e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Anísio de Abreu/PI, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

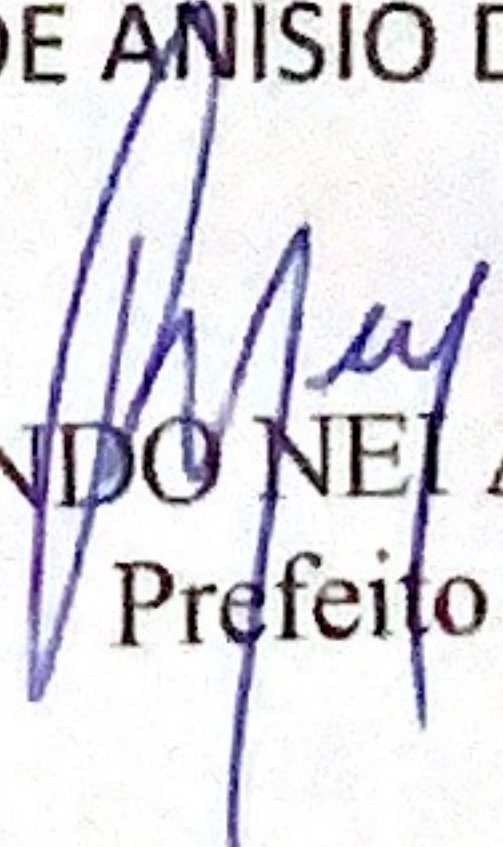
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Anísio de Abreu/PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ABMERVAL GOMES DIAS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Anísio de Abreu/PI, como cidadão e no exercício dos cargos e Prefeito Municipal e Tabelião.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo na data do dia 06/07/2021, no Município de Anísio de Abreu/PI, devido o falecimento do senhor ABMERVAL GOMES DIAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI, 05 DE JULHO DE 2021.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal